



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0084/21.

Segundo termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato Nº 0084/21, celebrado entre O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** – CNPJ Nº 53.437.315/0001-67, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, com sede na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.482/0001-07, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da cédula de RG nº 16.162.598-8 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 063.913.378-96, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, com sede à Rua 07, nº 159, Centro, CEP: 13.540-000, na cidade de Corumbataí, neste ato representado pelos Srs. VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. 3, nº 281, Centro, Corumbataí/SP, portadora do documento de identidade, tipo cédula de identidade RG nº 8.358.286-1 (SP), expedida no dia 03 de maio de 2017, pela Secretaria Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 057.281.588-38 e JOÃO AFONSO BERTAGNA, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. 3, nº 331, Centro, Corumbataí/SP, portadora do documento de identidade, tipo cédula de identidade RG nº 8.379.223-5 (SP), expedida no dia 23 de setembro de 2015, pela Secretaria Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 095.767.578-00, doravante determinado **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

#### **01. DO OBJETO**

1.1. O Presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 0084/21 que tem por objeto “**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTA BÁSICA**”



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### 02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na alínea “d” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 03. DOS VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD EM 05/07/2022	VALOR ANTIGO	VALOR REAJUSTADO
01	<b>CESTA BÁSICA</b> composta cada uma de: 01 pacote - Achocolatado em pó (Embalagem de 400 gramas) 02 pacotes – Açúcar cristal peneirado ou tipo exportação (Embalagem de 5kg) 03 pacotes – Arroz, grãos nobres e selecionados, Tipo 1 (Embalagem de 5 Kg) 03 pacotes – Café torrado e moído de primeira qualidade (Embalagem de 500 gramas) 01 unidade – Doce de goiabada tipo cascão (Embalagem de 700 gramas) 06 unidades – Extrato de tomate (Embalagem de 140 gramas) 01 pacote – Farinha de mandioca torrada, seca, fina, Tipo 1 (Embalagem 500 gramas) 02 pacotes – Farinha de milho amarela (Embalagem de 500 gramas) 02 pacotes – Farinha de Trigo especial, Tipo 1 (Embalagem de 1kg) 06 pacotes – Feijão carioca, tipo 1 (Embalagem de 1kg) 02 pacotes – Fubá mimoso (Embalagem de 500 gramas) 02 pacotes – Leite em pó integral instantâneo (Embalagem de 400 gramas) 02 pacotes – Massa alimentícia com sêmola e ovos, tipo espaguete (Embalagem de 500 gramas) 02 pacotes – Massa alimentícia com sêmola e ovos, tipo parafuso (Embalagem de 500 gramas) 05 unidades – Óleo de soja refinado, Tipo 1 (Embalagem de 900 ml) 01 pacote – Sal refinado extra iodado (Embalagem de 1kg)	UN	827	R\$ 269,52	R\$ 349,14

### 4. DO VALOR DO REEQUILIBRIO

4.1 Importa o presente termo de realinhamento em acréscimo de **R\$ 65.845,74** (Sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) ao valor estimado para a Ata de Registro de Preços, acréscimo esse correspondente ao percentual decorrente do aumento substancial dos produtos conforme solicitação da empresa, com vigência até o término da Ata de Registro de



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



Preços ou diminuição do valor do item, o que ocorrer primeiro.

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

010201 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 2002 0000 Manutenção das Atividades da Administração

3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita

01 03 01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

01 03 02 – FUNDEB

12 361 0007 2006 0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 361 0008 2008 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental

12 365 0008 2009 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação Infantil - Pré Escola

3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita

0104 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010401 – SERVIÇOS DA SAÚDE

10 301 0012 2014 0000 Manutenção das Atividades na Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita

0109 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

010902 – SETOR DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08 244 0024 2027 0000 Manutenção das Atividades do FMAS

3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita

### **6. DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura, 05 de julho de 2022 à 10 de agosto de 2022.

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente termo.

### **7. DA PUBLICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



7.1. O presente instrumento para que produza total eficácia, deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será publicado no Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato.

**8. DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São José dos Campos/SP, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Monteiro Lobato – SP, 05 de julho de 2022.

---

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**  
CNPJ nº 53.437.315/0001-67  
**Valéria Cristina Bertagna Butolo**  
C.P.F. nº 057.281.588-38  
**DETENTOR**

---

**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**  
CNPJ nº 53.437.315/0001-67  
**João Afonso Bertagna**  
C.P.F. nº 095.767.578-00  
**DETENTOR**

**TESTEMUNHAS:**

**Assinatura:**  
**Nome:**  
**RG.**  
**CPF**

**Assinatura:**  
**Nome:**  
**RG.**  
**CPF**



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

**CONTRATADO:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 0084/21 - TERMO ADITIVO Nº 02

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTA BÁSICA.

**ADVOGADO:** Jose Antonio Thomaz da Silva - nº OAB: 106983-SP

<b>NOME</b>	<b>EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO</b>
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL
<b>RG Nº</b>	16.162.598-8 SSP/SP
<b>CPF/MF SOB O Nº</b>	063.913.378-96
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Antônio Alves Magalhães, 155 – Centro – Monteiro Lobato – SP – CEP: 12.250-000
<b>TELEFONE</b>	(12) 3979-9000
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:edmar.ja@hotmail.com">edmar.ja@hotmail.com</a>

**Monteiro Lobato, 05 de julho de 2022.**

---

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

[edmar.ja@hotmail.com](mailto:edmar.ja@hotmail.com)



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

**CONTRATADO:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 0084/21 - TERMO ADITIVO Nº 02

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTA BÁSICA.

**ADVOGADO:** Jose Antonio Thomaz da Silva - nº **OAB:** 106983-SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**MONTEIRO LOBATO, 05 DE JULHO DE 2022.**



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO  
Cargo: Prefeito  
CPF: 063.913.378-96

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO  
Cargo: Prefeito  
CPF: 063.913.378-96  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO  
Cargo: Prefeito  
CPF: 063.913.378-96  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Valéria Cristina Bertagna Butolo  
Cargo: Sócia  
CPF: 057.281.588-38  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: João Afonso Bertagna  
Cargo: Sócio  
CPF: 095.767.578-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO  
Cargo: Prefeito  
CPF: 063.913.378-96  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ADVOGADO:** Jose Antonio Thomaz da Silva - nº OAB: 106983-SP -  
[juridico1@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:juridico1@monteirolobato.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

**CNPJ Nº:** 46.643.482/0001-07

**CONTRATADO:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**CNPJ Nº:** 53.437.315/0001-67

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 0084/21 – TA 02

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022

**VIGÊNCIA:** 10/08/2022

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTA BÁSICA.

**VALOR (R\$):** R\$ 65.845,74 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Monteiro Lobato, 05 de julho de 2022.**

---

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

[edmar.ja@hotmail.com](mailto:edmar.ja@hotmail.com)